REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Arquibancada Premiada MOTO1000GP

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.048662/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: TECHTIME LTDA
Endereço: CONGONHAS Número: 315 Complemento: APT: 202;
Bairro: SAO PEDRO Município: BELO HORIZONTE UF: MG CEP:30330-016
CNPJ/MF nº: 07.610.548/0001-00

1.2 - Aderentes:
Razão Social:AGX EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: CARIJOS Número: 2470
Bairro: VILA LINDA Município: SANTO ANDRE UF: SP CEP:09180-001
CNPJ/MF nº:45.492.155/0001-20

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
12/04/2026 a 12/04/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
12/04/2026 a 12/04/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta promoção todos os interessados, exclusivamente pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes em território nacional, que estiverem presentes na seção de arquibancadas da **1ª etapa do MOTO1000GP, Campeonato Brasileiro de Motovelocidade**, organizado pela Techtime LTDA, que será realizado no dia 12/04/2026, no Autódromo de Interlagos (Av. Sen. Teotônio Vilela, 261, São Paulo /SP) e que cumprirem integralmente as disposições deste regulamento.

6.2. A participação na promoção não está condicionada à compra de ingressos do referido evento, bastando apenas que o participante esteja presente EXCLUSIVAMENTE na SEÇÃO DE ARQUIBANCADAS, no dia do evento.

6.3. Ao receber o cupom de participação, o interessado deverá preenchê-lo com seus dados pessoais obrigatórios (nome completo, RG, CPF, Data de nascimento, e-mail e/ou telefone).

6.4. Para concluir sua participação, o participante deverá responder a seguinte pergunta: “Qual o maior Campeonato de Motovelocidade do Brasil?" Assinalando uma das respostas: ( ) MOTO1000GP ( ) Outros

6.5. O cupom preenchido deverá ser depositado nas urnas oficiais localizadas nas áeras de acesso do evento. As urnas permanecerão lacradas até o momento da apuração para garantir a integridade do processo e evitar fraudes.

6.6. Serão invalidados os cupons que (I) não forem originais, (II) não contiverem todos os dados pessoais do contemplado ou que, devido ao preenchimento ilegível não permitam a identificação e localização do contemplado; (III) não atenderem quaisquer requisitos desta promoção. Os cupons invalidados serão eliminados da promoção, sendo sorteados outros, seguindo-se os mesmos critérios, para substituí-los.

6.7. O prêmio é pessoal e intransferível, sendo vedada sua conversão, total ou parcial, em dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira.

6.8. Ao depositar o cupom na urna, o participante declara ciência e aceitação irrestrita de todos os termos deste regulamento, bem como autoriza o tratamento dos dados pessoais para fins de identificação e entrega do prêmio, nos termos da LGPD.

6.9. Dúvidas e solicitações de esclarecimento podem ser enviadas para o e-mail: contato@m1gp.com.br

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
"Qual o maior Campeonato de Motovelocidade do Brasil?"

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/04/2026 16:30
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12/04/2026 08:00 a 12/04/2026 12:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Sen. Teotônio Vilela NÚMERO: 261 BAIRRO: Interlagos
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04801-010
LOCAL DA APURAÇÃO: Próximo à seção de arquibancadas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Motocicleta Mottu Sport ESD 2026 preta (fosco), Gasolina, 0 Km	9.900,00	9.900,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	9.900,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

10.1. O sorteio ocorrerá na data, horário e local especificados no item 8 deste regulamento. O procedimento consistirá na extração manual e aleatória de tantos cupons quantos forem os prêmios previstos, retirados diretamente da urna receptora e terá o livre acesso a todos os interessados e presentes no evento, de modo a assegurar a lisura, a imparcialidade e a transparência de todo o processo de seleção.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
11.1. Estão impedidos de participar desta promoção os sócios, diretores e funcionários da empresa promotora (Techtime LTDA), bem como de quaisquer empresas direta ou indiretamente envolvidas no planejamento e execução da promoção. A verificação desta condição será realizada no ato da apuração.

11.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

11.3. A validade da premiação está estritamente vinculada à presença física do titular do cupom na SEÇÃO DE ARQUIBANCADAS no exato momento da apuração.

- Caso o sorteado não seja localizado ou não se apresente imediatamente após a chamada (que será realizada por sistema de som e /ou locução oficial), este será sumariamente desclassificado.
- Nessa hipótese, será realizada uma nova extração de cupom (reapuração) sucessivamente, até que se identifique um ganhador que atenda a todas as condições de participação e presença.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
12.1. A divulgação do ganhador será feita no local da apuração, no site https://m1gp.com.br, através de e-mail marketing e nas redes sociais da empresa promotora @moto1000gp

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
13.1. O prêmio é pessoal e intransferível, e será entregue ao contemplado livre de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apuração e validação da documentação.

13.2. Todas as despesas decorrentes da entrega da motocicleta, incluindo IPVA proporcional, licenciamento anual, seguro obrigatório, primeiro emplacamento e taxas de transferência de propriedade, serão de responsabilidade exclusiva da empresa promotora.

13.3. Para garantir a conformidade legal e a segurança da transação, a entrega física da motocicleta ao ganhador ocorrerá exclusivamente após a finalização de todos os trâmites de transferência de titularidade da mesma para o nome do contemplado.

13.4. No ato da entrega, o ganhador deverá assinar o *"Recibo de entrega de prêmio"* e entregar uma cópia de documento que contenha foto, CPF e RG.

13.5. O prêmio oferecido nesta promoção não poderá ser trocado por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

13.6. Ao receber seu prêmio, o ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte da promotora, isentando-a, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.

13.7. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais vícios ou defeitos de fabricação da motocicleta entregue como prêmio, cabendo exclusivamente ao fabricante a responsabilidade pela garantia e assistência técnica, nos termos do *Código de Defesa do Consumidor*.

13.8. No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

13.9. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração do resultado do sorteio.

13.10. A prescrição dos prêmios ocorrerá 180 dias após o término da promoção, portanto caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

13.11. A responsabilidade da promotora com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, entregue a este, em seu nome próprio, livre e desembaraçado de qualquer ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
14.1. O participante contemplado autoriza, desde já, a cessão gratuita do direito de uso de seu nome, imagem e som de voz à empresa promotora, para fins de divulgação deste sorteio em redes sociais, sites e materiais publicitários, pelo período de 12 (doze) meses após o encerramento da promoção, sem qualquer ônus.

14.2. Após a apuração e respectiva prestação de contas aos órgãos competentes, o cupom contemplado será arquivado pela promotora. Os demais cupons não premiados serão destruídos/fragmentados de forma segura, garantindo a proteção dos dados pessoais neles contidos.

14.3. A empresa promotora disponibilizará o regulamento completo da promoção no site https://m1gp.com.br/

14.4. Fica eleito o Foro da Comarca da sede da empresa promotora para a solução de eventuais controvérsias oriundas deste regulamento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

14.5. A prova de propriedade do prêmio (nota fiscal ou contrato de compra) será apresentada à SPA/MF em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, conforme determina o Art. 15, §§ 1º e 2º do Decreto nº 70.951/72 e a Portaria MF nº 41/2008.

14.6. Em conformidade com o Art. 70, inciso I, alínea "b" da Lei nº 11.196/05, a empresa Promotora recolherá 20% de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre o valor do prêmio, via guia DARF (código 0916), dentro do prazo legal. O prêmio será entregue ao ganhador livre de qualquer custo tributário.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas

promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/03/2026 às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JGL.EOY.LLE